

PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE LONDRINA – PR
8ª Vara Cível
TERMO DE AUDIÊNCIA nº 38

Data e horário: 09 de fevereiro de 2012, às 14:00 horas.

Local: Sala de Audiência – Edifício do Fórum.

Autos: 1734/2009 – Ação de Cobrança.

Juíza de Direito Substituta: Rosângela Faoro.

Autora: Paulo Horto Leilões Ltda (ausente).

Procuradora da autora: Alessandra Augusta Klagenberg.

Réu: Dante Coelho Guedes (ausente).

Procurador do réu: Geraldo Guedes (ausente).

Declarada aberta a audiência pelo MMª Juíza, realizado o pregão, constatou-se a presença da procuradora da autora, a qual requereu a juntada de substabelecimento, o que foi deferido pela MMª Juíza. Pelo MMª Juíza houve o seguinte pronunciamento: “**1 - Não há questões pendentes de julgamento neste momento processual. 2 - Diante do agravo retido interposto pela parte autora (fls. 95/101), e exercendo o juízo de retratação previsto no art. 523, § 2º do CPC, defiro a produção da prova oral pleiteada pela parte autora, consistente no depoimento pessoal do réu e na inquirição de testemunhas. Expeça-se carta precatória para colheita do depoimento pessoal do réu. O rol de testemunhas deverá ser apresentado com **30 (trinta) dias** de antecedência da audiência de instrução e julgamento e ser oportunamente designada (CPC, art. 407)**”. Nada mais havendo, lavro este termo. Eu _____ Célia Garcia da Silva, escrivã designada, o digitei e subscrevi.

Juíza de Direito Substituta:

Procurador da autora: